

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4583, DE 11 DE MARÇO DE 1982

Altera a planta de zoneamento de uso do solo

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso da faculdade que lhe é conferida pelo artigo 66 da Lei nº 1.456, de 18 de fevereiro de 1974, e à vista dos elementos constantes do processo nº 167/82,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Passa a ser considerada ZONA INDUSTRIAL DOIS - ZI2 - a área de terreno medindo 4.500,00 m<sup>2</sup> (quatro mil e quinhentos metros quadrados), de que trata a Lei nº 1.939, de 11 de novembro de 1981, área essa classificada como Centro de Bairro Dois.

PARÁGRAFO ÚNICO - Configurada na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto, a área em referência confronta, dos pontos "Z" a "Y", onde mede 150,00m, em linha reta, com a Rodovia Presidente Dutra; dos pontos "Y" a "X", onde mede 70,00m, em linha reta, com propriedade de José Dias, e dos pontos "X" a "Z", onde mede 133,00m, em linha reta, com a Avenida Independência.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

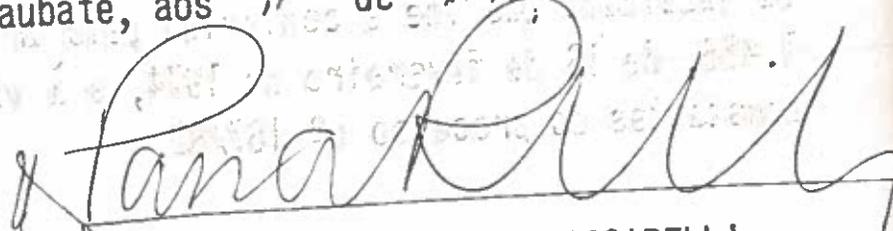
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de MARÇO de 1982.



WALDOMIRO CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de MARÇO de 1982.



UMBERTO PASSARELLI  
DIRETOR